



**LEI Nº 547/2000**

**PROJETO DE LEI**

ORDEM DO DIA  
15 MAI 2000  
**APROVADO**  
S. Muzio

"Cria Rubrica, Abre Crédito, Suplementa Verba Especial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em dispoto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica, abrir crédito e suplementar verba especial, para CPMs e Escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

**CPM Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo**

- 070108420211.030 - CPM Esc. Mun. Ens. Fund. Érico Veríssimo
- 070108420211.030- 4.0.0.0.00
- 070108420211.030- 4.1.0.0.00
- 070108420211.030- 4.1.2.0.00 - R\$500,00

**CPM Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini**

- 070108420211.031 - CPM Esc. Mun. Ens. Fund. Alberto Pasqualini
- 070108420211.031- 4.0.0.0.00
- 070108420211.031- 4.1.0.0.00
- 070108420211.031- 4.1.2.0.00 - R\$300,00

**070108420212.047 - CPM Esc. Mun. Ens. Fund. Érico Veríssimo**

- 070108420212.047- 3.0.0.0.00
- 070108420212.047- 3.1.0.0.00
- 070108420212.047- 3.1.2.0.00 - R\$2.200,00

**070108420212.048- CPM Esc. Mun. Ens. Fund. Alberto Pasqualini**

- 070108420212.048- 3.0.0.0.00
- 070108420212.048- 3.1.0.0.00
- 070108420212.048- 3.1.2.0.00 - R\$1.500,00

**070108420212.049- Escola Mun. de Ensino Fundamental Henrique Dias**

- 070108420212.049- 3.0.0.0.00
- 070108420212.049- 3.1.0.0.00
- 070108420212.049- 3.1.2.0.00 - R\$1.100,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para os referidos créditos a Verba Especial do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE do FNDE.

PROTÓTIPO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
12 MAIO 2000  
Nº 22  
SERV. GERAL



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 2000.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 16 de maio de 2000.

**MARIA CAROLINA PORTO CORREIA**  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito, criar rubrica e suplementar verba especial para os CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tendo como origem o Programa Dinheiro Direto na Escola do FNDE.

Certos da compreensão, solicitamos apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência, pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal